



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.12.03/DP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, consoante autorização da Secretária Executiva da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel (boxes) com inclusão de internet (Internet Banda Larga com suporte presencial, com velocidade de 100 Megabits (sendo 100 megabits para download e 20 megabits para upload), acompanhado de Roteador WI-FI, situado na Av. Anastácio Braga, 911, Bairro centro, Itapipoca/Ce, onde está localizado o mercado central de Itapipoca. os boxes 147, 148, 149, 150, 151, 152 totalizando 37,5 metros quadrado para ser implantado a emissão de RG do município de Itapipoca, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do município de Itapipoca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação dos imóveis deve-se a necessidade de garantir um melhor local para o atendimento na emissão de identidades, visto que, as características dos imóveis, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração optou pela escolha, por se tratar de um espaço novo, mais amplo, bem estruturado e centralizado, que irá suprir de maneira mais eficaz a atual demanda do Município. Com as características apresentadas pelo imóvel, tais como: Pintura nas paredes com tinta, pintura no piso; ar condicionado; lâmpadas, divisória de gesso separando sala de espera, recepção e sala de perito todas climatizada. Conforme dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666, abaixo transcrito, por se tratar de locação de imóvel essencial à Administração, entende-se que a Dispensa de Licitação se faz desnecessária. Art. 24. É dispensável a Licitação: X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a



sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) por estas razões, resta justificada a solicitação de locação do imóvel ora pretendido.


Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo, e ainda visando com isso à prevenção e controle de possíveis sinistros que eventualmente venham a ocorrer em nosso município.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu no imóvel localizado na Av. Anastácio Braga, 911, Bairro centro, Itapipoca/Ce, onde está localizado o mercado central de Itapipoca, por ser o único que atende às necessidades da administração no que diz respeito à localização e valores, conforme laudo de avaliação. O valor sugerido pelo responsável de avaliação é de **RS 3.877,79 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, a serem pagos mensalmente, e está compatível com a realidade mercadológica do município de Itapipoca.

Itapipoca/CE, 30 de Agosto de 2023.



WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação